



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-SEAC

RESUMO	
PROMOTOR	Estado do Pará Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania CNPJ Nº 37.205.760/0001-45
OBJETO	Aquisição de material de consumo complementar para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ, para as Usinas da Paz do Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, e para os projetos TERPAZ.
MÉTODO DE DISPUTA	Aberto.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço.
ENTREGA	Forma: sob demanda. Prazo: 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho. Local: As entregas deverão ser realizadas na sede da SEAC, localizada na Av. Dr Freitas, Nº 2531, bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.087-812 e nas Usinas da Paz de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, com endereços a serem informados em momento oportuno.
VALOR TOTAL	R\$ 1.093.250,00 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais).
REAJUSTE	Índice: IPCA. Período: A cada 12 (doze) meses , a contar da data do orçamento estimado da licitante vencedora.
PAGAMENTO	Forma: Ordem bancária. Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Data: 28/03/2024 Hora: 11h00min



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-SEAC

PREÂMBULO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, representada pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, por intermédio de seu Pregoeiro, **BRUNO DE ARAÚJO REIS**, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 022/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE nº 35.699, de 31/01/2024, leva ao conhecimento dos interessados que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, na forma da legislação pertinente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual Nº 2.069, de 20 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital.

UASG: 928228 - SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Encaminhamento das Propostas Comerciais: A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.

Sessão de Abertura: dia **28/03/2024**, às **11h00min** (horário oficial de Brasília/DF)

Local da Sessão: Portal de Compras do Governo Federal -www.gov.br.

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Edital disponível nos sites: www.seac.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br.

Informações: Pelo e-mail: cplglic2024@gmail.com ou nos sites www.compraspara.pa.gov.br, www.seac.pa.gov.br ou www.gov.br.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual Nº 2.069, de 20 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a **Aquisição de material de consumo complementar para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ, para as Usinas da Paz do Guamá, Jurunas, Terra Firme,**



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, e para os projetos TERPAZ, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual ADERE a este documento para todos os fins.

2.2. Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, COM 250 G, DO TIPO SUPERIOR, 1ª LINHA, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTE COM 250 G. Especificações: Pureza comprovada através de Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC, comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, tipo tijolinho. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250g).	Pacote	21.000	R\$ 10,16	R\$ 213.360,00
2	AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 1 KG. Especificações: Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica,	Pacote	21.000	R\$ 7,54	R\$ 158.340,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.				
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificações: procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	21.000	R\$ 8,74	R\$ 183.540,00
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	13.000	R\$ 6,61	R\$ 85.930,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

6	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	13.000	R\$ 7,70	R\$ 100.100,00
7	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, PACOTE COM 140G. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	24.000	R\$ 3,45	R\$ 82.800,00
8	BISCOITO DOCE RECHEADO, PACOTE C/ 140G. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	24.000	R\$ 3,57	R\$ 85.680,00
9	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	24.000	R\$ 7,35	R\$ 176.400,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.093.250,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

2.3 A licitação será realizada **por item**, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

3.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

3.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 3.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na lici-



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

tação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.7. É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

3.8. Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 3.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

3.10. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

3.12 O disposto nos alíneas b e c do item 3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

3.13 A proibição do item 3.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A licitação terá as seguintes fases:



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

- a. Apresentação das propostas e documentos de habilitação;
- b. Lances;
- c. Julgamento das propostas;
- d. Habilitação.

4.2. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

4.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

4.5 A realização de declarações falsas nos itens 4.3 e 4.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

4.6. Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

4.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

4.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

4.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

- a. Valor do item.
- b. Marca
- c. Fabricante
- d. Características dos produtos ofertados, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- e. As propostas deverão ser apresentadas acompanhadas do(s) respectivo(s) certificados ou laudo(s) de avaliação do café, conforme descrito na especificação do item 01-CAFÉ do Termo de Referência:
 - e.1 Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café-ABIC) ou;
- f. Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Com data de fabricação e de validade estampadas no rótulo da embalagem; Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.
- g. Garantia do produto ofertado diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEAC**.

5.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

5.3. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 6.13.

5.5. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

5.7. Em virtude do compromisso previsto no item 5.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

5.9. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

6.6. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

6.8. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

6.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

6.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

6.12 O intervalo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de no mínimo **R\$ 1,00 (um real)**.

6.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos no item 6.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a **ordem crescente** de valores.

6.16. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

6.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

6.23. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

1º	Disputa final Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
2º	Avaliação do desempenho contratual prévio Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.
3º	Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho Conforme regulamento.
4º	Desenvolvimento de programa de integridade Conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1º	• Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
2º	• Empresas brasileiras.
3º	• Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
4º	• Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

6.25. Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

6.26. Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

- 6.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- 6.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30.** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.
- 6.31.** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a.** SICAF;
- b.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

7.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

7.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

7.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

7.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

7.9. Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o TR exija a apresentação de **amostra**, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

7.18. Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Havendo previsão no TR, será solicitada a apresentação de amostras dos insumos, como critério de aceitação das propostas, com vistas a garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração.

8.2. O prazo máximo para a apresentação das amostras será de até 03 (três) dias úteis após a solicitação, que será feita no momento da licitação, devendo ser entregue no horário e endereço a serem informados pela Administração.

8.3. A amostra será avaliada por equipe do Setor Técnico/Demandante.

8.4. A solicitação de amostra será realizada na fase de aceitação apenas ao licitante que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar. Considerada aceitável a oferta de menor preço na sessão pública a ser marcada pela Administração, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá o certame para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, amostras dos produtos, a contar da Convocação da licitante com melhor colocação;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

8.5. As participantes ficam desde já cientes do prazo a ser designado no certame, a partir da convocação pelo agente responsável pela condução dos procedimentos, no curso do processo.

8.6. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem das amostras.

8.7. As amostras deverão ser encaminhadas para Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC, situada na Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.087-812, com destino a CAAD (Coordenadoria de Apoio Administrativo), no horário de 09h às 17h, de segunda à sexta-feira, com a identificação "AMOSTRA PARA O CERTAME LICITATÓRIO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPLEMENTAR", para efeito da conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

8.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

8.9. O licitante poderá solicitar, justificadamente, prorrogação de prazo para entrega das amostras junto a Administração. Esta solicitação será avaliada pelo Agente Responsável da contratação juntamente com a área demandante.

8.10. A área técnica avaliará as amostras com vistas a verificar a conformidade dos bens com as descrições constantes do TR.

8.11. A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado.

8.12. Será exigida a apresentação de 02 (duas) amostras do (s) item (s) pretendido (s) conforme especificações no TR.

8.13. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

8.14. Os produtos apresentados como amostras ficarão à disposição do Setor Demandante e poderão ser abertos, manuseados, submetidos à avaliação da Equipe Técnica, para se comprovar a qualidade dos produtos, podendo ficar retidas para fins de instrução processual, até a entrega total dos itens licitados.

8.15. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitáveis, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subseqüentes;

8.17. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

- a. Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- b. Apresentar produto de baixa qualidade;
- c. O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou legislação aplicada.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, se passará ao julgamento da habilitação, observando as diretrizes indicadas no instrumento convocatório.

- a. Essa verificação será certificada pelo agente da administração responsável pela licitação na modalidade selecionada para tanto, ficando registrada na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- b. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital da Licitação.

8.19. As amostras deverão observar as especificações e critérios de avaliação contidos no Termo de referência, edital e anexos.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>)

9.1.4.1 Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O LICITANTE será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do LICITANTE, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o LICITANTE será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais físicos quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de LICITANTE matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.8. Ressalvado o disposto no item 9.7, os LICITANTES deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Microempreendedor Individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal –SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.;

9.9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.10 CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, que deverá acompanhar a documentação acima comprovando estar o mesmo em vigor.

9.9.11 CERTIDÃO ESPECIFICA DIGITAL, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, a qual relaciona todos os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa.

9.9.12 CERTIDÃO ESPECIFICA, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante

9.10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional..

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.4.1 Certidão Negativa de Infrações Trabalhista – CNIT, decorrentes de autuações, instituída pela Lei Municipal nº 9.209-A/16, podendo ser retirada através do link: <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>, para comprovar não ter sido autuada pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou outro órgão responsável, em relação a utilização ilegal de mão de obra de infantil



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

9.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC) ou outro documento compatível emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda da sede da licitante, com data de expedição de 2024

9.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.7. Caso o LICITANTE seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.8. Caso o LICITANTE detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.11.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

9.11.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhado do CHP - Certidão de Habilitação Profissional do contador, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário autenticados pela Junta Comercial ou órgão equivalente comprovando;

9.11.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.11.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.11.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

9.11.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital -ECD ao SPED;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Apresentação de pelo menos 02 (dois) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características ao objeto desta licitação. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou instrumento equivalente ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado;

9.12.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório:

9.12.1.1.1. Em caso de quantidades em número ímpar, levar-se-á em consideração o arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente.

9.12.1.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

competente, bem como, no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil;

9.12.1.4. Experiência mínima de 01 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação do serviço do objeto;

9.12.1.5 As LICITANTES devem disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados

9.12.1.6 Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para execução em prazo inferior

9.12.1.7 Apresentação de **Licença ou Autorização de Localização e Funcionamento (Alvará)**, emitido pela autoridade pública competente, emitido pelo Município sede da empresa Licitante.

9.12.1.8 Apresentar **Certificado ou Declaração ou Licença ou Alvará Sanitário da sede do licitante** emitido pelo Órgão competente que comprove que a empresa licitante possui estrutura adequada para o fornecimento dos gêneros alimentícios ora licitada e que foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura, no prazo estabelecido.

9.12.1.9 Os proponentes devem apresentar o **SIF** ou **SIE** do fabricante dos produtos de origem animal.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a LICITANTE qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo LICITANTE, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microem-



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

presa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o LICITANTE que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o LICITANTE será declarado vencedor.

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.23.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.24. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.25. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.26. Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.27. Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

9.28. O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.29. Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.29.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a contratante através do e-mail: cpl-glic2024@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.29.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.31. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.32. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.33. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.34. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.35. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

9.36. Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.14.

9.37. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.38. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a.** Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
- b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. RECURSOS

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
--	---

12.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 11.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.**

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail cplglic2024@gmail.com.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Projeto de Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 01500000001

Ação: 284895

Plano Interno: 4110008338C

Valor: R\$ 1.093.250,00

14.2. O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira estadual disponível.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará.

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Do Local de Entrega do Objeto

ANEXO III – Modelo de Planilha da Proposta de Preço

ANEXO IV – Modelos de Declarações

ANEXO V – Minuta do Contrato

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO COMPLEMENTAR – POR DEMANDA**, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades administrativas desta Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC e das Usinas da Paz Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, e para os projetos TERPAZ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Embora a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD possua Atas de Registro de Preço vigentes as quais atendem ao objeto da pretensa aquisição de café, leite, açúcar e biscoitos, o quantitativo informado pela SEAC na gestão passada foi erroneamente na intenção de registro de preço e não compatível com as demandas desta Secretaria perante o aumento das Usinas da Paz no Estado do Pará e pela expansão do projeto Territórios pela Paz.

2.2. A SEAC é responsável pela implementação do Programa Territórios pela Paz - TerPaz. O Programa articula políticas de segurança e ações sociais visando atingir as causas que levam à violência, por meio de estratégias e ações transversais dirigidas à (re)conquista da cidadania e à criação de territórios socialmente mais justos e dotados de qualidade de vida mais adequada.

2.3. A partir dessa perspectiva pensou-se em criar equipamentos comunitários denominados Usinas da Paz, com vistas a maximizar o impacto social da articulação dessas políticas. De acordo com a legislação do Programa, as Usinas são unidades físicas de centralização de serviços públicos, atividades comunitárias e equipamentos de combate às desigualdades, com vistas ao incremento da inclusão social.

2.4. Abaixo informamos a quantidade e especificação de cada item que será utilizado, em média, por ano. Lembrando que os quantitativos solicitados pela Secretaria serão calculados por estimativa, podem exceder ou não o limite estipulado neste Termo de Referência.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, COM 250 G, DO TIPO SUPERIOR, 1ª LINHA, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTE COM 250 G. Especificações: Pureza comprovada	Pacote	21.000	R\$ 10,16	R\$ 213.360,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	através de Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC, comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, tipo tijolinho. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250g).				
2	AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 1 KG. Especificações: Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	21.000	R\$ 7,54	R\$ 158.340,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificações: procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e	Pacote	21.000	R\$ 8,74	R\$ 183.540,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.				
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	13.000	R\$ 6,61	R\$ 85.930,00
6	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado.	Pacote	13.000	R\$ 7,70	R\$ 100.100,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.				
7	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, PACOTE COM 140G. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	24.000	R\$ 3,45	R\$ 82.800,00
8	BISCOITO DOCE RECHEADO, PACOTE C/ 140G. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	24.000	R\$ 3,57	R\$ 85.680,00
9	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	24.000	R\$ 7,35	R\$ 176.400,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.093.250,00

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Solução viável após estudos e levantamento, é a contratação de uma empresa responsável pelo fornecimento direto, que garantem desde a qualidade dos produtos e a logística adequada em seu destino final.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1.** A contratação será realizada através de Pregão eletrônico por meio da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.2.** O critério de julgamento será o menor preço/maior desconto;
- 5.3.** A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

6. DA PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

- 6.1.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade dos insumos, não possa ser aferidas pelos meios previstos nos subitens acima, poderá ser solicitada a APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL DE CONSUMO COMPLEMENTAR, como critério de aceitação das propostas, com vistas a garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração, de acordo com o artigo 41, inciso II, da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 6.2.** O prazo máximo para a apresentação da(s) amostra(s) será de até 3 (três) dias úteis, após a solicitação, que será feita no momento da licitação, devendo ser entregue no horário e endereço a serem informados pela Administração.
- 6.3.** As amostras serão avaliadas por uma equipe do Setor Técnico/Demandante de acordo com as especificações, características, conformidade, sabor e durabilidade.
- 6.4.** A solicitação de amostra será realizada na fase de aceitação apenas ao licitante que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar. Considerada aceitável a oferta de menor preço na sessão pública a ser marcada pela Administração, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá o certame para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis, amostras do(s) produto(s), nos termos do artigo 41, inciso II, da lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 6.5.** O licitante que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar, deverá entregar 1 unidade de cada dos 09 produtos do item 3 deste TR para avaliação de amostras.
- 6.6.** Os participantes ficam desde já cientes do prazo a ser designado no certame, a partir da convocação pelo agente responsável pela condução dos procedimentos, no curso do processo.
- 6.7.** As amostras deverão ser encaminhadas para Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC, situada na Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.087-812, com destino a CAAD (Coordenadoria de Apoio Administrativo), no horário de 09h às 17h, de segunda à sexta-feira, com a identificação "AMOSTRA PARA O CERTAME LICITATÓRIO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPLEMENTAR", para efeito da conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 6.8.** O licitante poderá solicitar, justificadamente, prorrogação de prazo para entrega das amostras junto a Administração. Esta solicitação será avaliada pelo Agente Responsável da contratação juntamente com a área demandante.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

6.9. A área técnica avaliará a(s) amostra(s) com vistas a verificar a conformidade do(s) bem(ns) com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.10. A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. Habilitação Técnica: A habilitação das licitantes será verificada “On-Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos (I – Credenciamento; II – Habilitação Jurídica; III – Regularidade Fiscal Federal [Receita Federal, FGTS, INSS]; IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal [Receita Estadual e Receita Municipal]; V – Qualificação Econômico Financeira [Balanço Patrimonial, Falência e Concordata]);

7.2. Qualificação Técnica: Apresentação do Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as quais o licitante mantém ou manteve contrato pertinente em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

7.3. Apresentação da Licença/Autorização do funcionamento (Alvará), emitido pela autoridade pública competente, emitido pelo Município sede da empresa Licitante para TODOS OS ITENS.

7.4. Apresentar Licença da Vigilância Sanitária, emitido pelo Município sede da empresa Licitante para todos os itens.

7.5. Apresentação de Laudo Comprobatório da Análise Sensorial do CAFÉ, emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas.

8. DA FORMA DE ENTREGA DO BEM E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega será realizada sob demanda, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

8.2. O bem deve ser entregue na sede da contratante, localizada Av. Dr Freitas, Nº 2531 – Marco – Belém – PA, CEP: 66087- 812 e nas Usinas da Paz Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba. Com endereços a ser informado em momento oportuno. Conforme as necessidades e demandas deste órgão horário de funcionamento: 08:00 -17:00h, com agendamento prévio.

8.3. Não serão aceitas entregas sem agendamento prévio, sendo a contratada responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de entregas realizadas desta forma.

8.4. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser menor que 06 meses, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

8.5. O setor demandante poderá rejeitar os materiais entregues, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

8.6. Os itens serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico do departamento responsável, que constará das seguintes fases.

- a)** Abertura das embalagens;
- b)** Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- c)** Colocação do produto em funcionamento;
- d)** Testes dos componentes do produto, se for o caso.

8.6. Findo o prazo de inspeção, e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.7. A aceitação dos produtos será realizada por meio de atestado, e serão recebidos:

8.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência; e

8.7.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.8. Nos casos de produtos apresentarem quaisquer danos ou desgastes que necessitem sua substituição, os prazos de garantia de validade serão contados a partir da nova data de entrega, sem qualquer ônus para a contratante;

8.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

09. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008;

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

10.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE;

10.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

10.6. A regularidade fiscal da CONTRATADA deve ser verificada pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.7. A constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

10.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, a CONTRATADA deve ser notificada para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

10.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

10.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

10.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 10.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

10.12. A inadimplência da CONTRATADA junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima da CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

10.13. A CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

10.14. A CONTRATADA optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a CONTRATADA é beneficiária do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

11. DA GARANTIA

11.1. Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência e das Contratações dele decorrentes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, à Coordenadoria Administrativa da SEAC, localizada na Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Marco, CEP: 66087-810, das 9h às 17h, ou por e-mail: cplglic2024@gmail.com

Belém, 06 de março de 2024

ANDERSON E. DE M. FERREIRA
Assessor de Apoio Administrativo – CAAD
55208009/3



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE					
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO COMPLEMENTAR – POR DEMANDA, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades administrativas desta Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC e das Usinas da Paz Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, e para os projetos TERPAZ.				
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO					
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.				
QUAL A NATUREZA?	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%; padding: 5px;">☐ Continuada.</td><td style="width: 50%; padding: 5px;">☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.</td></tr><tr><td colspan="2" style="padding: 5px;">☒ Não continuada.</td></tr></table>	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.	☒ Não continuada.	
☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.				
☒ Não continuada.					
QUAL A VIGÊNCIA?	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%; padding: 5px;">☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.</td><td style="width: 50%; padding: 5px;">☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.</td></tr><tr><td style="padding: 5px;">☐ Outro: nnn</td><td></td></tr></table>	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.	☐ Outro: nnn	
☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.				
☐ Outro: nnn					
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.				
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 30%; padding: 5px;">☒ Sim.</td><td style="width: 70%; padding: 5px;">Contrato nº: 006/2023 07/03/2023. 005/2023</td></tr></table>	☒ Sim.	Contrato nº: 006/2023 07/03/2023. 005/2023		
☒ Sim.	Contrato nº: 006/2023 07/03/2023. 005/2023				



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	Prazo final: 06/03/2024	
	☐ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 G, do tipo SUPERIOR, 1ª linha, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, pacote com 250 g. Pureza comprovada através de Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC, comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, tipo tijolinho. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250g).
	2	Açúcar refinado pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.
	3	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.
	4	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 12 (doze)



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

		meses após a entrega.
	5	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 8 meses após a entrega.
	6	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.
	7	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.
	8	Biscoito doce Recheado, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.
	9	Biscoito doce, tipo Maisena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM	☒ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares.	



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Solução viável após estudos e levantamento, é a contratação de uma empresa responsável pelo fornecimento direto, que garantem desde a qualidade dos produtos e a logística adequada em seu destino final.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento especializado de material de consumo complementar.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ ____ dias. ☐ Outro: ____ ☐ meses. ☐ ____ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. Especificar: Consumo das necessidades administrativas desta Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC e das Usinas da Paz Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	Guamá e Itaituba, e para os projetos TERPAZ.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	<i>(Descrever a memória de cálculo para estimativa quantitativa com base na metodologia utilizada, indicando eventuais inconsistências no dimensionamento, como objeto insuficiente ou excessivo).</i>			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 G, do tipo SUPERIOR, 1ª linha, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, pacote com 250 g. Pureza comprovada através de Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC, comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, tipo tijolinho. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250g).	PACOTE	21.000
	2	Açúcar refinado pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	PACOTE	21.000
	3	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo	PACOTE	21.000



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

		400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.		
	4	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	PACOTE	1.000
	5	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	PACOTE	13.000
	6	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem	PACOTE	13.000



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

		secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.		
	7	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	PACOTE	24.000
	8	Biscoito doce Recheado, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	PACOTE	24.000
	9	Biscoito doce, tipo Maisena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	PACOTE	24.000

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Paineis de preços. ☐ Contratações similares.				
	☒ Simas. ☒ Fornecedores.				
	☐ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo,	R\$ 10,16	21.000	R\$ 213.360,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

		com 250 G, do tipo SUPERIOR, 1ª linha, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, pacote com 250 g. Pureza comprovada através de Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC, comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, tipo tijolinho. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250g).			
	2	Açúcar refinado pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do	R\$ 7,54	21.000	R\$ 158.340,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

		produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.			
	3	Leite, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade do produto de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	R\$ 8,74	21.000	R\$ 183.540,00
	4	Biscoito de Água e Sal, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com	R\$ 7,10	1.000	R\$ 7.100,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

		rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.			
	5	Biscoito salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 12 (doze) após a entrega.	R\$ 6,61	13.000	R\$ 85.930,00
	6	Biscoito doce, tipo Maria, embalado em pacote de 400 gramas, contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente.	R\$ 7,70	13.000	R\$ 100.100,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

		Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade do produto de mínima de 12 (doze) após a entrega.			
	7	Biscoito doce, tipo Wafer, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	R\$ 3,45	24.000	R\$ 82.800,00
	8	Biscoito doce Recheado, pacote c/ 140g. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	R\$ 3,57	24.000	R\$ 85.680,00
	9	Biscoito doce, tipo Maisena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do	R\$ 7.35	24.000	R\$ 176.400,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

		produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade de mínima de 12 (doze) meses após a entrega.			
				TOTAL	R\$ 1.093.250,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.	
	☐ Não. Por quê?	☒ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). ☒ Não.
--	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: xxxx.
	☒ Não. Providências: (Em andamento pelo setor responsável).

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Ganho de Eficiência



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	☒ Serviço/Bem de Consumo	☒ Realização de Política Pública	
	☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i>		
PROVIDÊNCIAS PENDENTES			
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i>	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO			
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar os impactos: <i>(Detalhar).</i> Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <i>(Detalhar).</i>	
CONCLUSÃO			
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.		

Belém/PA, 15 de março de 2024.

ANDERSON FERREIRA

Assessor

Matrícula: 55208009/3



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

ANEXO II - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC/PA
Local: Av. Doutor Freitas, nº 2531, Marco, Belém/PA, CEP: 66.087-812. (Complexo da Casa Civil da Governadoria, Palácio dos Despachos)
USINA DA PAZ DE PARAUAPEBAS
Local: Av. D, Quadra 101, Jardim Ipiranga, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000
USINA DA PAZ DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Local: Av. D, S/N, próximo à Câmara dos Vereadores, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
USINAS DA PAZ DE ABAETETUBA, CAMETÁ, BRAGANÇA, CAPANEMA, MARABÁ, CASTANHAL, SANTA IZABEL DO PARÁ, ALTAMIRA, REDENÇÃO, VISEU, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E ITAITUBA.
Local: Endereços a serem informados em momento oportuno.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO.

Deverá constar, obrigatoriamente, da Proposta de Preços:

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Telefone para contato	
E-mail	
Dados Bancários	Banco (Nome) Banco (Cod.) Conta Corrente Agência (Cod) Praça
Item - conforme especificação técnica do Termo de Referência (item, descrição, marca, unidade, quantidade, valor unitário, valor total)	Valor Unitário - em algarismos para o último lance cotado
	Valor total- em algarismos
	Valor global - em algarismos e por extenso
Prazo de Validade da Proposta	Será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação da proposta;
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos.	

Data: ____ de _____ de 2024.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO)

A (Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que possui os requisitos de habilitação e as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – SEAC**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Belém/PA, __de_____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

2. DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 2024/1442401

Pregão Eletrônico: nº 90002/2024 – SEAC

A proponente declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 2024/1442401

Pregão Eletrônico: nº 90002/2024 – SEAC

A proponente, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – SEAC, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar a SEAC qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante legal



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

4. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

5. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Processo nº 2024/1442401

Pregão Eletrônico: nº 90002/2024 – SEAC

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____._____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal, Sr./Sra _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____(número, órgão emissor e unidade da federação)_____ e do CPF nº _____-____, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(____) não emprega menor de dezesseis anos.

(____) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

6. DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE DEFICIENTES

Processo nº 2024/1442401

Pregão Eletrônico: nº 90002/2024 – SEAC

A empresa _____, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

7. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 2024/1442401

Pregão Eletrônico: nº 90002/2024 – SEAC

A empresa _____, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para todos os fins, referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2024 – SEAC, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Belém/PA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

IMPORTANTE:

Anexar a esta Declaração, documento (cópia autenticada ou cópia acompanhada da original) expedido por Órgão oficial, comprovando que a empresa se enquadra na condição acima informada, sem o qual esta não terá validade.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024-SEAC

RESUMO	
CONTRATANTE	Estado do Pará Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania CNPJ Nº 37.205.760/0001-45
CONTRATADA	Empresa XXXXXX CNPJ Nº XXXXXX
OBJETO	Aquisição de material de consumo complementar para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ, para as Usinas da Paz do Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, e para os projetos TERPAZ.
ENTREGA	Forma: Sob demanda. Prazo: 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho. Local: As entregas deverão ser realizadas na sede da SEAC, localizada na Av. Dr Freitas, Nº 2531, bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.087-812 e nas Usinas da Paz de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, com endereços a serem informados em momento oportuno.
VALOR TOTAL	R\$ XXXX, XX
REAJUSTE	Índice: IPCA. Período: A cada X meses, a contar de dd/mm/aaaa (data do orçamento estimado).
PAGAMENTO	Forma: Ordem bancária Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
VIGÊNCIA	Prazo: 12 (doze) meses. Início: dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato). Fim: dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024-SEAC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPLEMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA E A EMPRESA XXXXXXXX.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 371/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.627, de 29/11/2023, e a **NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na XXX, Bairro XXX, Cidade/Estado, CEP: XXX, telefone nº (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX e do CPF/MF nº XXXXX, residente e domiciliado nesta capital, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – SEAC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024 – SEAC** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pelo Núcleo Jurídico desta Secretaria, nos termos do Parágrafo Único do art. 53, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação é a **aquisição de material de consumo complementar para os territórios contemplados pela política pública TERPAZ, para as Usinas da Paz do Guamá, Jurunas, Terra Firme, Benguí, Cabanagem, Icuí, Marituba, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Abaetetuba, Cametá, Bragança, Capanema, Marabá, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Altamira, Redenção, Viseu, São Miguel do Guamá e Itaituba, e para os projetos TERPAZ.**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADE-RE a este documento para todos os fins.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula Primeira, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, COM 250 G, DO TIPO SUPERIOR, 1ª LINHA, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTE COM 250 G. Especificações: Pureza comprovada através de Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC, comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Normas técnicas em conformidade com a Resolução RDC 277/2005 ANVISA. Empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensadas, tipo tijolinho. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250g).	Pacote	21.000		
2	AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 1 KG. Especificações: Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e	Pacote	21.000		



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima: 12 (doze) meses meses após a entrega.				
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificações: procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá informar as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária apropriada. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	21.000		
4	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	1.000		
5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão	Pacote	13.000		



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.				
6	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALADO EM PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: contendo açúcar, amido de milho, farinha de trigo, fermento químico e sal. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	13.000		
7	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, PACOTE COM 140G. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	24.000		
8	BISCOITO DOCE RECHEADO, PACOTE C/ 140G. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.	Pacote	24.000		
9	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE DE 400 GRAMAS. Especificações: Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem	Pacote	24.000		



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado. Validade mínima: 12 (doze) meses após a entrega.				
VALOR GLOBAL:					

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS BENS

4.1. As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao seu cumprimento integral.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de **2024** na seguinte classificação:

XXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O contrato será reajustado pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

7.2. É devido reajuste contratual apenas a cada **12 (doze) meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

7.3. O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4. O reajuste será realizado mediante solicitação do CONTRATADO, através da aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5. O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

7.7. Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.8. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008;

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4. Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

entregues.

8.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12. A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1. Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além daquelas previstas no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

10.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

10.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além daquelas previstas no Termo de Referência, são obrigações do Contratado:

- 11.1.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência.
- 11.2.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- 11.4.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 11.6.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 11.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- 11.8.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - a.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - b.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - c.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - d.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - e.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - f.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

11.12. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

11.13. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.15. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

12.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

12.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

12.3. O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência*



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Impedimento de licitar e contratar</i>”.
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c) Dar causa à inexecução total do contrato. d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

13.2. O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

MULTA	
Moratória	Compensatória
1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 10 dias corridos .	0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 20 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

13.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

13.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

13.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

13.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. No prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

14.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a **25%** do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

14.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

15.1.1. O contrato poderá ser extinto:

a. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

b. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.

c. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

15.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

15.4. Os casos de extinção contratual por ato unilateral da Administração serão sempre precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, assegurando-se ao CONTRATADO o direito a ampla defesa e contraditório;

15.5. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de extinção prevista no Art. 155, incisos I a III da Lei nº 14.133/21;

15.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Da previsão de indenização e multas, quando houver.

15.7. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção, conforme disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/21.

15.8. Na hipótese do item 15.2, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Deverão ainda:

- a.** Exigir da contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Termo de Referência e anexos, e especialmente no Contrato.
- b.** Dar atesto nas Notas Fiscais (tanto físico, quanto eletrônico) e emitir Relatório de Fiscalização periódico.
- c.** O Fiscal/Suplente poderá responder processo administrativo caso a contratada não cumpra com as exigências edilícias, principalmente se trouxer prejuízos à Administração Pública.

16.5. A contratante nomeará os servidores para exercer o papel de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE respectivamente, os quais serão os Representantes da Administração que farão acompanhamento e fiscalização no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO

17.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS

18.1. Observado o disposto na cláusula anterior, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

19.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 (vinte) dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.**



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2023/1442401

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

20.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

20.2. Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 15.2 e 15.3, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

20.3. Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Oitava.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, ____ de _____ de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____